

DECRETO Nº 13914, de 16 de julho de 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 13095, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre as limitações ao funcionamento das atividades econômicas e demais atividades abarcadas pelo Plano Minas Consciente, em atendimento à “ONDA AMARELA” do programa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

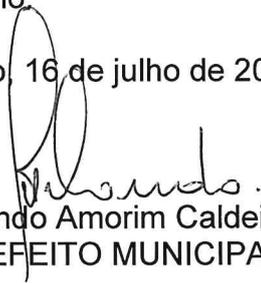
Considerando que o protocolo do Plano Minas Consciente recomenda a “abertura de locais públicos, como parques e praças, com mecanismos de controle de acesso”,
DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o Art. 11-A no Decreto Municipal nº 13095, de 08 de julho de 2021:

“Art. 11-A - Ficam reabertos aos cidadãos em geral os espaços públicos, tais como praças, parques e congêneres, devendo os seus usuários observarem as medidas sanitárias cabíveis, como o uso de máscara e não provocação de aglomerações, sob pena de incorrerem nas sanções previstas.”

Art. 2º - Este Decreto **entra em vigor no dia 19 de julho de 2021**, restando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de julho de 2021.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL